



Ato Administrativo de Realocação de Crédito Orçamentário n.º 20181650, de 27 de setembro de 2018, por fonte e destinação de recursos.

O Subsecretário de Planejamento e Orçamento no uso de suas atribuições legais, em cumprimento a Lei nº 11.097, de 29 de dezembro de 2017, os artigos 8º e 31 da Lei nº 11.070, de 26 de setembro de 2017, o Decreto nº 16.258, de 18 de março de 2016 e a Instrução Normativa n.º 03/2015 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e;

Considerando a necessidade de realocar os créditos consignados nas dotações orçamentárias vigentes, para atender ao processamento dos gastos nas ações governamentais por fonte e destinação de recursos e;

Considerando, ainda, a necessidade de registro orçamentário e contábil no Sistema Orçamentário e Financeiro – SOF, para fins de prestação de contas das referidas alterações orçamentárias,

RESOLVE:

Art.1º - Ficam acrescidos os créditos orçamentários nas fontes e destinações de recursos especificadas nas seguintes dotações orçamentárias:

0604.1903.19.126.302.2.604.0002.339039.0330.137	5.000,00
2704.0300.16.482.225.1.231.0008.449051.0800.177	50.000,00
2704.0300.16.482.225.1.231.0019.449051.0430.137	1.572.000,00
2704.0700.16.482.225.1.231.0011.449051.0430.137	2.000.000,00
2704.1100.16.482.064.1.231.0007.449051.0400.192	200.000,00
2704.1100.16.482.225.1.231.0001.449039.0430.137	500.000,00
2704.1100.16.482.225.1.231.0005.449051.0430.137	1.059.886,00
2704.1100.16.482.225.1.231.0006.449051.0800.177	25.000,00
2704.1100.16.482.225.1.231.0008.449039.0800.177	25.000,00
2704.1100.16.482.225.1.231.0008.449051.0800.177	95.000,00
2704.1100.16.482.225.1.231.0011.449051.0400.177	192.000,00
2704.1100.16.482.225.1.231.0017.449051.0400.177	500.000,00



2704.1100.16.482.225.1.231.0019.449051.0400.177	1.857.000,00
2704.1100.16.482.225.1.231.0019.449051.0430.137	1.034.286,00
2704.1100.16.482.225.1.231.0022.449051.0400.177	500.000,00
2704.1100.16.482.225.1.231.0022.449051.0480.190	1.200.000,00

Art.2º - Ficam reduzidos os créditos orçamentários nas fontes e destinações de recursos, para atendimento ao disposto no art. 1º, especificadas nas seguintes dotações orçamentárias:

0604.1903.19.126.302.2.604.0002.339039.0330.183	5.000,00
2704.0300.16.482.225.1.231.0008.449051.0800.100	50.000,00
2704.0300.16.482.225.1.231.0019.449051.0430.183	1.572.000,00
2704.0700.16.482.225.1.231.0011.449051.0430.183	2.000.000,00
2704.1100.16.482.064.1.231.0007.449051.0400.100	200.000,00
2704.1100.16.482.225.1.231.0001.449039.0430.183	500.000,00
2704.1100.16.482.225.1.231.0005.449051.0430.183	1.059.886,00
2704.1100.16.482.225.1.231.0006.449051.0800.192	25.000,00
2704.1100.16.482.225.1.231.0008.449039.0800.100	25.000,00
2704.1100.16.482.225.1.231.0008.449051.0800.100	60.000,00
2704.1100.16.482.225.1.231.0008.449051.0800.192	35.000,00
2704.1100.16.482.225.1.231.0011.449051.0400.192	192.000,00
2704.1100.16.482.225.1.231.0017.449051.0400.192	500.000,00
2704.1100.16.482.225.1.231.0019.449051.0400.100	1.857.000,00
2704.1100.16.482.225.1.231.0019.449051.0430.183	1.034.286,00
2704.1100.16.482.225.1.231.0022.449051.0400.192	500.000,00
2704.1100.16.482.225.1.231.0022.449051.0480.191	1.200.000,00



Art. 3º - Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 27 de setembro de 2018.

Bruno Leonardo Passeli
Subsecretário de Planejamento e Orçamento